



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER PORTARIA Nº 49/2019/SEI-CTI

DE 25 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, de acordo com os Decretos nº 1.171, de 22 de junho de 1994, nº 6.029, de 01 de fevereiro de 2007, Resolução CEP nº 10, de 29 de setembro de 2008 e demais regulamentos, RESOLVE:

Art. 1º Reconstituir a Comissão de Ética do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer – CTI em decorrência de aposentadoria e remoção de servidores.

Art. 2º A Comissão de Ética do CTI será composta pelos seguintes servidores.

Membro Titular: JOSÉ ROCHA ANDRADE DA SILVA (Mandato de 10/10/2017 a 09/10/2020 - Portaria nº 75/2017/SEI-CTI)

Membro Suplente: FRANCISCO EDENEZIANO DANTAS PEREIRA (Mandato de 10/10/2017 a 09/10/2020 - Portaria nº 75/2017/SEI-CTI)

Membro Titular: AUDREY ALBANÊS APPENDINO (Mandato de 10/10/2017 a 09/10/2020 - Portaria nº 75/2017/SEI-CTI)

Membro Suplente: RALPH SANTOS DA SILVA (Mandato de 10/10/2017 a 09/10/2020 - Portaria nº 75/2017/SEI-CTI)

Membro Titular: FERRUCIO DE FRANCO ROSA (Mandato de 25/04/2019 a 24/04/2022 - Portaria nº 49/2019/SEI-CTI)

Membro Suplente: HÉLIO AZEVEDO (Mandato de 25/04/2019 a 24/04/2022 - Portaria nº 49/2019/SEI-CTI)

Parágrafo único. A Comissão de Ética do CTI será presidida pelo servidor JOSÉ ROCHA ANDRADE DA SILVA, e em seu impedimento ou vacância será substituído pelo membro mais antigo, de acordo com o §4º do artigo 3º da Resolução CEP nº 10/2008.

Art. 3º Caberá a Comissão de Ética do CTI executar suas atribuições em conformidade com os Decretos nº 1.171, de 22 de junho de 1994, nº 6.029, de 01 de fevereiro de 2007, Resolução CEP nº 10, de 29 de setembro de 2008 e demais regulamentos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE VICENTE LOPES DA SILVA



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Vicente Lopes da Silva, Diretor do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer**, em 25/04/2019, às 18:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4101706** e o código CRC **F485F964**.

Referência: Processo nº 01241.000016/2019-61

SEI nº 4101706